

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 67/2026

#### **1. OBJETO**

- 1.1.** Aquisição de PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL oral e enteral, com disponibilização de Bombas de Infusão em comodato e equipos compatíveis para garantir a administração segura e precisa das dietas.
- 1.2.** Os insumos serão de uso regular no Hospital Beneficente Dr. César Santos (HBCS), pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período, adquiridos mediante licitação por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, cumprindo a previsão do Plano de Contratações Anual referente ao ano de 2026, nos termos das legislações aplicáveis, a previsão orçamentária e o rol de produtos descritos neste Termo de Referência.
- 1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 23 de 01 de abril de 2023. São caracterizados como comuns, de uso diário e com alta prioridade na contratação, uma vez que a assistência dietoterápica deve ocorrer de forma contínua e ininterrupta.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação visa manter a assistência dietoterápica aos pacientes internados que utilizam como fonte de alimentação exclusiva ou principal a dieta enteral, bem como, suprir requerimentos nutricionais específicos por meio de suplementação e utilização de módulos nutricionais.

Os produtos utilizados na terapia nutricional exigem compras recorrentes, mas apresentam demanda incerta, pois variam conforme o perfil de internação, a sazonalidade, a rotatividade de leitos e até mesmo o atendimento de outras instituições de saúde, que impactam direta ou indiretamente nos atendimentos do HBCS.

Embora seja possível estimar a utilização com base em médias de consumo dos últimos anos, tais projeções podem resultar em sub ou superestimativas devido aos fatores mencionados. Tomando-se como exemplos os dois últimos anos, houve crescimento de mais

de três vezes na demanda por este tipo de Terapia no HBCS. Portanto, ampliar a quantidade de insumos nutricionais, especialmente dieta enteral, para os próximos 12 meses, visa garantir segurança nutricional dos pacientes internados, prevenir desabastecimento, manter a qualidade assistencial e possibilitar o planejamento preventivo.

O processo de aquisição com vigência de 12 meses e prorrogável, assegura maior segurança e regularidade no fornecimento, além de favorecer o controle da demanda, a eficiência na gestão de estoques e a integração entre setores, garantindo que o Hospital disponha dos recursos necessários para atender com responsabilidade clínica e eficiência operacional.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** As quantidades máximas para aquisição e as especificações técnicas completas dos itens constam na TABELA abaixo:

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Qtde</b>	<b>UNID</b>
<b>01</b>	<b>DIETA ENTERAL normocalórica, normoproteica, SEM FIBRAS, sistema fechado de 500ml.</b> <b>*Descrição:</b> Dieta enteral líquida e pronta para uso, destinada a manutenção do EN de adultos ou idosos. Densidade calórica 1,0 a 1,2 cal/ml, proteínas entre 15 e 20% do VET, lipídios máximo 35% do VET. Sem fibras, sem glúten, sem sacarose, sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017). Apresentação em sistema fechado de 500ml.	900	unid
<b>02</b>	<b>DIETA ENTERAL normocalórica, normoproteica, SEM FIBRAS, sistema fechado de 1000ml.</b> <b>*Descrição:</b> Dieta enteral líquida e pronta para uso, destinada a manutenção do EN de adultos ou idosos. Densidade calórica 1,0 a 1,2 cal/ml, proteínas entre 15 e 20% do VET, lipídios máximo 35% do VET. Sem fibras, sem glúten, sem sacarose, sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017). Apresentação em sistema fechado de 1000ml.	440	unid
<b>03</b>	<b>DIETA ENTERAL hipercalórica, COM FIBRAS, sistema fechado</b>	560	unid

de 1000ml.

**\*Descrição:** Dieta enteral líquida e pronta para uso, destinada a manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de adultos ou idosos com necessidade de regularização do trânsito intestinal na constipação e/ou diarreia. Densidade calórica 1,4 a 1,5 cal/ml, proteínas entre 16 e 20% do VET, lipídios máximo 35% do VET. Mix de fibras entre 15 e 22 g/L (solúvel, insolúvel, probiótica). Sem glúten, sem sacarose, sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 E RDC 136/2017). Apresentação em sistema fechado de 1000ml.

---

**DIETA ENTERAL hiperproteica, MÍNIMO 20% PTN/L, sistema fechado de 1000ml.**

04	<b>*Descrição:</b> Dieta enteral líquida e pronta para uso, hiperproteica destinada a manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de adultos ou idosos em situação de fragilidade e com demanda calórico-proteica aumentadas. Densidade calórica 1,2 a 1,5 cal/ml, proteínas mínimo 20% do VET, lipídios máximo 35% do VET. Fibras máximo 08g. Sem glúten, sem sacarose, sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 E RDC 136/2017). Apresentação em sistema fechado de 1000ml	560	unid
----	---	-----	------

---

**DIETA ENTERAL hiperproteica para cicatrização, sistema fechado de 1000ml.**

05	<b>*Descrição:</b> Dieta enteral líquida e pronta para uso, hiperproteica destinada a situações que exijam estímulo à cicatrização em adultos ou idosos. Suplementada com arginina e outros micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, vitaminas A, C e E, antioxidantes, etc). Densidade calórica 1,0 a 1,5 cal/ml, proteínas mínimo 20% do VET, lipídios máximo 35% do VET. Com mix de fibras. Sem glúten, sem sacarose, sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 E RDC 136/2017). Apresentação em sistema fechado de 1000ml.	320	unid
----	---	-----	------

---

06	<b>SUPLEMENTO LÍQUIDO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO.</b> <b>*Descrição:</b> Suplemento nutricional oral líquido, pronto para uso, indicado para situações de alta demanda metabólica e necessidades calórico-proteicas elevadas. Densidade calórica 1,4 a 2,0 cal/ml, proteínas mínimo 20 g por embalagem e mínimo 20% do VET, lipídios máximo 35% do VET. Sem glúten, sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017	800	unid
----	---	-----	------

---

E RDC 136/2017). Apresentação máxima 220ml.

---

**SUPLEMENTO LÍQUIDO HIPERCALÓRICO COM FIBRAS.**

- \*Descrição:** Suplemento nutricional oral líquido, pronto para uso, indicado para situações de alta demanda metabólica, aumento de aporte calórico e necessidade de regularização do trânsito intestinal na
- 07** constipação e/ou diarreia. Densidade calórica 1,4 a 2,0 cal/ml, proteínas 320 unid  
15-20% do VET, lipídios máximo 35% do VET. Sem glúten, sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 E RDC 136/2017). Apresentação máxima 220ml.

---

**SUPLEMENTO LÍQUIDO HIPERPROTEICO PARA CICATRIZAÇÃO.**

- \*Descrição:** Suplemento nutricional oral líquido, pronto para uso, hiperproteico, indicado para situações que exijam estímulo à
- 08** cicatrização, suplementado com arginina e outros micronutrientes 320 unid  
relacionados à cicatrização (zinco, vitaminas A, C e E, antioxidantes, etc). Densidade calórica 1,2 a 1,5 cal/ml, proteínas mínimo 25% do VET, lipídios máximo 35% do VET. Sem glúten. Apresentação máxima 220ml.

---

**SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA DM.**

- \*Descrição:** Suplemento nutricional oral líquido normocalórico, sem sacarose, pronto para uso, indicado para diabetes 1 e 2, situações de stress metabólico que exijam controle glicêmico e/ou resistência à
- 09** insulina. Densidade calórica 0,9 a 1,2 cal/ml, proteínas 19 a 24% do 400 unid  
VET, lipídios máximo 35% do VET. Mix de fibras solúveis, insolúveis, probióticas. Sem glúten, sem sacarose, sem lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 E RDC 136/2017). Apresentação máxima 220ml.

---

**SUPLEMENTO EM PÓ PARA DM.**

- \*Descrição:** Suplemento nutricional oral em pó, sem sacarose e com carboidratos de lenta absorção, indicado para diabetes 1 e 2, situações de stress metabólico que exijam controle glicêmico e/ou resistência à
- 10** insulina. Produto de fácil solubilidade, para uso em preparações quentes 16 unid  
ou frias. Densidade calórica 0,9 a 1,5 cal/ml, proteínas mínimo 20% do VET, lipídios máximo 35% do VET. Mix de fibras solúveis, insolúveis, probióticas. Sem glúten, sem sacarose. Apresentação lata de 350g.

- 
- 11 SUPLEMENTO EM PÓ HIPERCALÓRICO E 30 unid  
HIPERPROTEICO SEM SABOR.**
-

**\*Descritivo:** Suplemento nutricional oral em pó, sem sabor, indicado para situações de necessidades calóricas proteicas elevadas. Produto de fácil solubilidade, para uso em preparações doces e salgadas, quentes ou frias. Densidade calórica 1,5 cal/ml, proteínas mínimo 20% do VET, lipídios máximo 35% do VET. Sem glúten, sem sacarose, baixo teor de lactose. Apresentação lata de 350 g.

---

#### **SUPLEMENTO EM PÓ PARA CICATRIZAÇÃO.**

- |           |   |     |       |
|-----------|---|-----|-------|
| <b>12</b> | <b>*Descrição:</b> Suplemento nutricional em pó, para uso oral e enteral, indicado para situações que exijam estímulo à cicatrização, suplementado com arginina e outros micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, vitaminas A, C e E, etc). Apresentação em sachê. | 336 | sachê |
|-----------|---|-----|-------|

---

#### **ESPESSANTE E GELIFICANTE DE ALIMENTOS A BASE DE GOMA XANTANA.**

- |           |  |    |      |
|-----------|--|----|------|
| <b>13</b> | <b>*Descrição:</b> Espessante e gelificante de alimentos. Produto à base de goma xantana, sem amido na composição. Para adição a alimentos quentes ou frios, com colher medida. Preparo de consistências néctar, mel e pudim, preservadas por no mínimo 2 horas. Rendimento mínimo 31 porções em consistência pudim por embalagem. | 16 | unid |
|-----------|--|----|------|

---

#### **MODULO SIMBIOTICO**

- |           |  |      |       |
|-----------|--|------|-------|
| <b>14</b> | <b>*Descrição:</b> regulador intestinal simbiótico com Lactobacilos e bifidobactérias liofilizados, adicionado de fibras que contribuem para o equilíbrio da microbiota intestinal e Zinco. Apresentação em sachê individualizado. | 1440 | sachê |
|-----------|--|------|-------|

---

#### **MODULO DE PROTEINA DO SORO DO LEITE EM SACHÊ**

- |           |   |     |       |
|-----------|---|-----|-------|
| <b>15</b> | <b>*Descrição:</b> módulo de proteína hidrolisada do soro de leite, alto valor biológico, aspecto de pó fino com alta solubilidade. Apresentação em sachê de 15g com, no mínimo, 13g ptn por sachê. | 360 | sachê |
|-----------|---|-----|-------|
- 

**3.2.** Os produtos ofertados devem ser novos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, obedecendo ainda, aos requisitos estabelecidos na RDC 21 – Anvisa e suas alterações, nas demais legislações e Instruções Normativas, com garantia de substituição em caso de não atendimento das condições constantes no Processo.

**3.3.** As empresas poderão cotar seus produtos (dieta enteral, suplemento ou módulo) **apenas em 01 (um) descritivo**, garantindo ao Hospital uma variedade maior de itens destinados à assistência dietoterápica com eficiência.

**3.4.** Durante o processo será solicitada **amostra** dos produtos conforme condições dispostas no Termo de Referência, que passarão por avaliação técnica. As amostras não serão devolvidas após a análise.

**3.5.** O fornecimento das dietas enterais (Itens 1, 2, 3, 4 e 5), inclui sem custo adicional, a disponibilização de Bombas de Infusão em regime de comodato, sendo no total, 22 equipamentos. Cada fornecedor assume a quantidade de Bombas proporcional ao volume de insumos que fornecer, conforme disposto no quadro:

Item	Volume em litros	% do total	Bombas proporcionais (22)
1	450	19,3%	4 bombas
2	440	18,9%	4 bombas
3	560	24,0%	5 bombas
4	560	24,0%	5 bombas
5	320	13,7%	3 bombas
<b>Total</b>	<b>2.330</b>	<b>100%</b>	<b>22 bombas</b>

**3.6.** O fornecedor deverá disponibilizar, em regime de comodato, a totalidade das bombas de infusão proporcionais ao volume de insumos adjudicado, no prazo máximo de 10 dias corridos após a assinatura do contrato ou da primeira ordem de fornecimento. A entrega integral dos equipamentos é condição indispensável para o início do fornecimento das dietas. O descumprimento implicará aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

**3.7.** As bombas de infusão devem estar calibradas, com selo indicando a data da última calibração e da próxima revisão, em local visível. Durante a vigência do contrato, a empresa deve manter as bombas calibradas, revalidando em intervalos mínimos de 12 meses, ou de acordo com a orientação do fabricante.

As bombas de infusão devem:

- a) Possuir controle digital de programação de volume total (mínimo até 2000ml);
- b) Permitir programação de infusão da dieta em fluxo **contínuo ou intermitente**;
- c) Possuir alarme audível no caso de interrupção de funcionamento e/ou término de infusão;
- d) Possuir bateria com autonomia mínima de 3 horas e cabo para conexão no ponto de energia elétrica (tomada);
- e) Possuir gancho regulável para fixação em suportes de soro.

**3.8.** As bombas de infusão deverão permanecer no hospital durante a vigência do contrato e, posteriormente, até que o estoque de dietas se esgote.

**3.9.** Em caso de mau funcionamento de algum equipamento, a empresa deve realizar a sua substituição em, no máximo, 07 (sete) dias consecutivos após a requisição de troca pelo hospital.

**3.10.** Para **cada embalagem** de dieta enteral fornecida, o fornecedor deverá disponibilizar, sem ônus adicional, 01 (um) equipo específico e compatível com a bomba de infusão em comodato. Os equipos deverão ser entregues conjuntamente com os insumos, em quantidade equivalente às unidades fornecidas, garantindo a plena utilização dos produtos.

**3.11.** Os equipos devem observar a padronização mundial da ISO 80369-3, assegurando o cuidado alinhado às Diretrizes de Segurança do Paciente, apresentando:

a) extremidade proximal com ponta em cruz para conexão hermética em frascos e bolsas de dietas enterais (conector ENPlus ‘apenas enteral’ com fechamento giratório e tampa);

b) câmara em silicone transparente para fluxo de infusão;

c) extremidade distal (conexão do lado do paciente) com conector ENFit dotado de tampa (conector de transição universal em formato de funil com diâmetros escalonados decrescentes para conexão em sonda de alimentação enteral e incompatível em conexões de acesso IV).

**3.12.** Para todos os produtos, o **prazo de validade mínimo é de 10 (dez) meses a contar da data da entrega do produto.**

**3.12.1.** As empresas podem solicitar previamente e de modo oficial, a aceitação de itens com validade inferior aos 10 (dez) meses através da emissão de uma **carta de troca** e desde que assumam o compromisso de realizar o recolhimento e substituição dos mesmos. Nestes casos, a validade não poderá ser inferior a **06 (seis) meses**. As solicitações serão avaliadas pelo Hospital, podendo-se deliberar pela aceitação ou não da carta de troca, apresentando as devidas justificativas.

**3.12.2.** Após a solicitação de recolhimento, a empresa tem o prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos** para proceder o recolhimento e troca dos itens.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*, elaborado pela Advocacia-Geral da União:

##### **4.1.1. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental**

**Equipamentos Ecológicos:** Preferir equipamentos que sejam mais eficientes em termos de energia e que tenham menor impacto ambiental, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental da instituição.

**Descarte Adequado:** Garantir que o processo de descarte dos equipamentos antigos siga práticas ambientalmente responsáveis, colaborando com empresas que realizam o descarte adequado e reciclável.

#### **4.2. Da exigência de Amostra ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):**

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**4.2.1.** Será exigida 01 (uma) unidade de amostra para todos os itens. Para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 (Dietas Enterais em Sistema Fechado), a unidade de amostra exigida deverá obrigatoriamente vir acompanhada de 01 (um) equipo específico e compatível com o sistema de infusão, conforme especificações do item 3.11 deste TR, para viabilizar a realização dos testes práticos de fluidez, conectividade e oclusão em Bomba de Infusão.

**4.2.2.** As amostras devem ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência de sua classificação em primeiro lugar no certame, conforme informado pelo (a) pregoeiro (a) na plataforma, acondicionadas em invólucros lacrados. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**4.2.3.** As amostras devem ser entregues no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, respeitando o prazo estabelecido no instrumento convocatório, aos cuidados do Setor de Licitações do Hospital Beneficente Dr. César Santos, Rua Alcides Moura, número 100, Vila Popular, Passo Fundo-RS, CEP 99010-640, acondicionadas em caixa lacrada contendo todas as amostras enviadas pelo participante. A caixa deve estar identificada com o número do certame.

---

**Destinatário:** Setor de Licitações do Hospital Beneficente Dr. César Santos,

---

---

**Referente:** Amostras Processo 15/2026.

**Remetente:** nome da empresa, endereço completo, e-mail e telefone de contato.

**-Número do item**

**-Descrição do produto**

**-Nome comercial e marca da amostra enviada**

**-Apresentação (peso e tipo de embalagem)**

---

**4.2.4.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para todos os itens: integridade das embalagens (sem amassamento, estufamento, sinais de alteração físico-químicas e organolépticas), atendimento às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, correspondência do produto enviado com a especificação técnica.

**4.2.5.** Serão avaliados especificamente para cada categoria:

**4.2.5.1. Dietas Enterais em Sistema Fechado (Itens 01 a 05):**

- Teste de Fluidez e Oclusão: O produto será infundido em Bomba de Infusão (BI) por 30 minutos na vazão de 50 ml/h. A amostra será reprovada se houver alarmes de oclusão decorrentes de viscosidade inadequada ou grumos.

- Conectividade e Vedação (ISO 80369-3): Será testada a conexão do frasco com o equipo ENPlus e a conexão distal ENFit. Não serão aceitas amostras que apresentem vazamentos na conexão ou que exijam força excessiva para o acoplamento.

- Estabilidade da Emulsão: Após agitação manual leve, o líquido deve apresentar coloração e textura homogêneas, sem separação visível de gordura ou sedimentos no fundo do frasco.

**4.2.5.2. Suplementos e Módulos em Pó (Itens 10, 11, 12, 14 e 15):**

- Teste de Reconstituição e Estabilidade: A amostra será preparada seguindo estritamente as instruções de diluição constantes no rótulo do fabricante (proporção pó/ água e método de agitação). Após o preparo, o produto deve apresentar-se totalmente homogêneo, sendo reprovadas as amostras que apresentarem presença de grumos insolúveis (especialmente crítico para o Item 15, que exige alta solubilidade), sedimentação imediata de partículas no fundo do recipiente, presença de resíduos que obstruam o fluxo, caso o produto seja indicado para uso via sonda.

**4.2.5.3. Suplementos Líquidos Prontos para Uso (Itens 06 a 09):**

- Teste de Resíduo Pós-Agitação: Após agitação vigorosa e abertura, o conteúdo será transferido para outro recipiente. A amostra será reprovada se houver

sedimentação persistente colada ao fundo da embalagem original, o que impediria o paciente de ingerir a meta calórica total.

- **Análise de Segurança de Vedação:** O lacre será testado quanto à estanqueidade e segurança; frascos que apresentem "respingos" excessivos no momento do rompimento do lacre ou vazamentos após o fechamento da tampa rosqueável serão desclassificados por risco de desperdício e biossegurança.

#### **4.2.5.4. Espessante e Gelificante (item 13):**

- **Verificação de Rendimento e Dosador:** Será verificada a presença da colher medida e se o rendimento de, no mínimo, 31 porções em consistência pudim é compatível com o volume da embalagem e a gramagem do dosador fornecido.

- **Teste de Estabilidade de Consistência:** O produto será preparado seguindo as instruções do fabricante para a consistência "pudim". A amostra deve manter essa viscosidade sem separação de fases (sólido e água) por, no mínimo, 2 horas em temperatura ambiente, conforme exigido na descrição técnica.

- **Teste de Homogeneidade e Solubilidade Instantânea:** O espessante será preparado conforme instruções do fabricante para cada consistência e agitado conforme instrução. A amostra será reprovada se apresentar formação de grumos insolúveis, que representam risco de obstrução de vias aéreas ou desconforto sensorial em pacientes disfágicos.

- **Avaliação Sensorial e Transparência:** Sendo um produto à base de goma xantana, o gel formado não deve alterar o sabor original do alimento (deve ser insípido) nem apresentar turvação excessiva que descaracterize o alimento ofertado.

**4.2.6.** Não havendo o encaminhamento das amostras no prazo e na forma prevista ou julgadas como não condizentes com o especificado em Edital, o (a) Pregoeiro (a) julgará desclassificada a proponente e solicitará amostras do lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a obtenção de amostras condizentes com a especificação indicada no processo licitatório.

**4.2.7.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema utilizado para a realização da seleção do fornecedor. As marcas reprovadas durante o processo de análise, não serão novamente aceitas, mesmo que sejam entregues por outro fornecedor, quando o motivo for rejeição definitiva da marca por vício de formulação intrínseca, desatendimento às especificações técnicas de composição ou falha nos testes práticos descritos neste item.

**4.2.7.1.** Caso a reprovação decorra de vícios pontuais ou circunstanciais (ex: embalagem avariada no transporte, falha formal de rotulagem passível de correção, ou desconformidade restrita ao lote específico apresentado), a Administração poderá, mediante decisão motivada e em respeito ao princípio da competitividade, facultar ao licitante a apresentação de nova unidade de amostra da mesma marca, desde que dentro do prazo legal.

**4.2.8.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, dispensados e utilizados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

### **4.3. Da exigência de carta de solidariedade**

Não se aplica.

### **4.4. Da Subcontratação**

A subcontratação é integralmente vedada em razão da natureza técnico-assistencial e da sensibilidade clínica da Terapia Nutricional. O objeto envolve a disponibilização e manutenção de equipamentos (22 bombas de infusão), cuja responsabilidade deve ser direta e personalíssima da contratada para garantir a segurança dos pacientes e a pronta resposta em urgências técnicas, evitando a fragmentação da responsabilidade que elevaria o risco assistencial no HBCS.

### **4.5. Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. DO CONTRATO**

**5.1.** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e anuência da contratada, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.

**5.2.** Os preços contratados serão reajustados anualmente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, tendo como data-base a data de assinatura do contrato.

**5.3.** Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, será utilizado o IGPM.

**5.3.1.** Na hipótese de extinção do índice, será adotado outro índice oficial indicado pela Administração.

**5.4.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Condições de Entrega**

**6.1.1.** Os produtos serão solicitados parceladamente, em no máximo 06 entregas no período de 12 meses, conforme necessidade da Administração, permitindo uma gestão de estoque mais eficiente e a reposição conforme a demanda real, considerando a necessidade de abastecimento no HBCS e acompanhamento da Fiscalização Contratual.

**6.1.2.** As empresas devem disponibilizar um e-mail para a formalização dos pedidos e número de telefone acessível para atendimento das solicitações do Hospital, mantendo seus dados cadastrais atualizados junto ao Fiscal do contrato durante o período de vigência contratual.

**6.1.3.** O fornecimento ocorrerá mediante solicitação enviada por e-mail à empresa, com prazo para efetivação da entrega em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido.

**6.1.4.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.1.5.** As entregas ocorrerão no setor de Almojarifado do HBCS.

**Endereço de entrega:** Rua Coronel Kramer S/N, CEP 99010-520, Vila Rodrigues, Passo Fundo-RS (rua lateral do Hospital).

**Dias e horários de entrega:** segundas-feiras a sextas-feiras, das 08 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

**6.1.6.** As entregas devem respeitar as quantidades e os itens solicitados, com entrega obrigatória da Nota Fiscal no ato. O fornecedor deverá descarregar e armazenar os produtos conforme a indicação do profissional do almojarifado, comprometendo-se com eventuais

danos causados por falhas decorrentes de sua ação. Entregas em desacordo serão devolvidas e a nota fiscal substituída.

**6.1.7.** No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com a solicitação, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital do qual este Termo de Referência faz parte.

**6.1.8.** As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ocorrerão por conta da contratada.

## **6.2. Garantia, manutenção e assistência técnica**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

## **7. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento do Objeto**

**7.1.1.** O recebimento do objeto obedecerá os termos do art. 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/21, efetuando-se provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação, e definitivamente, após a verificação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento provisório.

**7.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no **prazo de 48 horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.1.3.** A empresa responsável deverá providenciar a reposição e realizar os ajustes necessários, sendo de sua responsabilidade o ônus que possa advir. Na eventual substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia do Hospital e sem custo adicional.

**7.1.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.2. Prazo de pagamento**

**7.2.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) de cada mês, observada a correta entrega do material.

**7.2.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do máximo índice do IGPM.

**7.2.3.** A empresa deverá indicar no corpo da Nota fiscal, a descrição completa dos objetos fornecidos, lote e validade, além do número da conta, agência e nome do banco onde deve ser realizado o pagamento, bem como, referenciar a ordem de compra e/ou empenho.

### **7.3. Forma de pagamento**

**7.3.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

**7.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.3.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.3.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O orçamento estimado para a presente contratação foi elaborado com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, portais de compras públicas e/ou bases de dados oficiais, conforme planilha anexa.

**8.2.** O orçamento estimado será público, nos termos do art. 24, §3º da Lei nº 14.133/2021, não se aplicando o sigilo orçamentário, uma vez que não há risco de conluio entre licitantes

ou prejuízo à competitividade, garantindo transparência ao processo licitatório e respeitando o princípio da publicidade e da isonomia previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 5º e art. 13.

**8.3.** O valor estimado da contratação é de **R\$ 247.782,54** (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme detalhamento constante na planilha de composição de preços.

**8.4.** O valor da planilha servirá como referência para julgamento das propostas, podendo ser ajustado em razão da disputa de lances e demais fases do certame.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do Hospital Beneficente Dr. César Santos.

**9.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

22.01.10.122.0073.2659 - Manutenção dos Serviços Gerais

25 - 1501 - 0000400 - 3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de alimentação

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamentação do Decreto Municipal nº 23/2023.

**10.2.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agentes públicos designados por Portaria específica, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** O Gestor do Contrato será responsável pelos aspectos administrativos e financeiros, controle de prazos de vigência e coordenação do equilíbrio econômico-financeiro. Fazem parte de suas atribuições:

**10.3.1.** Coordenar as atividades de fiscalização técnica e administrativa;

**10.3.2.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada (fiscal, social e trabalhista) para fins de empenho e pagamento;

**10.3.3.** Coordenar os atos de reequilíbrio financeiro e reajustes anuais (IGPM) previstos no TR;

**10.3.4.** Realizar o recebimento definitivo do objeto em até 05 dias após o recebimento provisório, mediante comprovação do atendimento das exigências;

**10.3.5.** Emitir decisão sobre solicitações da contratada no prazo de até 30 dias.

**10.4.** Ao Fiscal do Contrato compete o acompanhamento técnico e assistencial, conferência da conformidade dos insumos e do estado operacional do parque tecnológico de bombas de infusão, especialmente:

**10.4.1.** Verificar a conformidade de 100% dos insumos entregues nos termos solicitados;

**10.4.2.** Monitorar o parque tecnológico de 22 bombas de infusão, exigindo os selos de calibração anual e solicitando substituições em caso de falha técnica no prazo de 07 dias;

**10.4.3.** Anotar em registro próprio (Relatório de Ocorrência Contratual - ROC) todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas;

**10.4.4.** Realizar o recebimento provisório no ato da entrega para posterior verificação final;

**10.4.5.** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições antes do envio para liquidação pelo Gestor;

**10.5.** As entregas serão monitoradas sistemicamente pelo Almoxarifado e Farmácia Central, em conjunto com o Fiscal do Contrato.

**10.6.** O Fiscal manterá planilha de controle de saldo de itens, atualizada com informações fornecidas pela Farmácia Central, responsável pelo gerenciamento interno do estoque e dispensação, visando evitar rupturas de estoque.

**10.7.** Compete ao Fiscal monitorar o estrito cumprimento das condições de entrega e especificações técnicas (Itens 3 e 6). Caso ocorra atraso ou entrega de itens em desacordo, o Fiscal deverá formalizar a notificação à contratada e registrar o evento no Relatório de Ocorrências Contratuais (ROC), para subsidiar a aplicação das sanções previstas no Edital.

**10.8.** A certificação da fatura (atesto) para fins de liquidação e pagamento só será autorizada pelo Gestor do Contrato após o recebimento definitivo do objeto, realizado nos termos do Item 7.1 deste Termo de Referência. O atesto fica condicionado à validação de que não existem notificações pendentes de solução ou registros de falhas não sanadas no ROC referentes àquela entrega.

**10.9.** Para garantir a segurança assistencial, o Fiscal do Contrato deverá inventariar os números de série das 22 bombas entregues em até 10 dias após o contrato, conferir os selos de calibração no ato do recebimento e exigir a revalidação anual pela contratada, além de solicitar a substituição imediata à empresa em caso de defeito, monitorando o prazo de 07 (sete) dias consecutivos para a efetiva substituição por parte do fornecedor, reportando ao Gestor do Contrato qualquer mora que prejudique a assistência nutricional.

Passo Fundo, 21 de abril de 2026.

Setor requisitante: Serviço de Nutrição e Dietética

Nome: Ana Paula Heck González – matrícula 290

Cargo: Chefe do Núcleo de Alimentação